

CONSIDERANDO que o disposto no art. 17, inciso IX, da Resolução TJ/OE nº 18/2021 - OE que criou e estabeleceu a competência da COMAQ, a ela delegou a fixação de meta de produtividade para os Juízos e Varas atendidos pelo Grupo de Sentença, abreviando em até dois anos as metas fixadas pelo CNJ;

RESOLVE:

Art. 1º. Fixar como limite para o envio de processos judiciais maduros ao Grupo de Sentença, os feitos distribuídos até o ano de 2021, observada a capacidade de desempenho mensal do referido grupo.

Art. 2º. Este Ato Executivo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 2023.

Desembargador **WAGNER CINELLI DE PAULA FREITAS**
Presidente da COMAQ

id: 5332804

Portaria NUPEMEC nº 01/ 2023

Elogia servidora e colaboradores que atuam no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC da Comarca de Cordeiro/Macuco.

O **PRESIDENTE DO NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS – NUPEMEC**, Desembargador Cesar Felipe Cury, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o SEI 2023-06002233, referente ao expediente encaminhado pela Exma. Sra. Juíza Coordenadora do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC da Comarca de Cordeiro/Macuco, Dra. Samara Freitas Cesário, a fim de elogiar e agradecer a servidora Chefe do CEJUSC, os estagiários e mediadores que atuam junto ao referido Centro Judiciário, pela dedicação, comprometimento, compreensão, eficiência, responsabilidade e cuidado no exercício de suas funções no curso do ano de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Elogiar e agradecer a servidora Chefe do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC da Comarca de Cordeiro/Macuco, os estagiários e mediadores judiciais, que atuam junto ao referido Centro Judiciário, pela dedicação, comprometimento, compreensão, eficiência, responsabilidade e cuidado no exercício de suas funções no curso do ano de 2022, a seguir elencados:

I - Servidora Ana Paula Silva da Cruz Macedo, mat. 01/24659, Chefe do CEJUSC;

II - Estagiário Kaio Gecler Soares, mat. 12/35415;

III - Estagiária Vitória de Jesus Ortega, mat. 12/35525;

IV - Mediadora Judicial Ednea Alves Costa, mat. 240000001341;

V - Mediadora Judicial Ludmila de Moraes Moura, mat. 240000001333;

VI - Mediadora Judicial Luciene de Paula Pereira, mat. 240000000650;

VII - Mediadora Judicial Viviane Bastos Machado, mat. 240000001100;

VIII - Mediadora Judicial Fátima Maria Francisca Machado da Silva, mat. 240000001330;

IX - Mediadora Judicial Nubimar Huber Batista Tinoco, mat. 240000001337;

X - Mediadora Judicial Débora dos Santos Silva, mat. 240000000668.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 2023.

Desembargador **CESAR FELIPE CURY**
Presidente do NUPEMEC